PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a estrutura especializada na condução dos processos, definição de papeis e atores da licitação da fase preparatória até a fiscalização dos processos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como o disposto no art. 3 do Regimento Interno do CAU/RR, aprovado em seu Plenário, por meio da Deliberação Plenária 054/2018, de 27 de setembro de 2018, e homologado DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 0084-05/2018 do CAU/BR, de 22 de novembro de 2018.

Considerando as boas práticas de segregação de funções na regulamentação orgânica.

DELIBERA:

Art. 1- Fica responsável pela fase preparatória, planejamento (TR/PB, elaboração de pesquisa de preço, ETP, elaboração da minuta do edital/contrato), Plano de Contratações Anual, os gestores do processo Presidente e Gerente Geral.

Art. 2- Fica responsável pela fase licitatória (cotação, Análise de riscos, inserção de processos no sistema de compras, todas as atividades de cunho operacional do processo de contratação, até a assinatura do processo e definição dos fiscais), as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Art. 3- Fica responsável pela condução da execução do contrato e dos processos (fiscalização de processos e contratos após a ordem de serviço até sua finalização), as funções de fiscal de processo,

Arq. Urb. NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do CAU/RR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**, **Presidente do CAU/RR**, em 06/03/2024, às 16:10, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **58D9E226** e informando o identificador **0178684**.